

nesta edição

Programa de Ação na Segurança Pg. 1

Vazamento de dados Pg. 3

Você já ficou mais de 24 horas sem internet? Pg. 3

Isenção de imposto para compras internacionais Pg. 4

Revisão da Vida Toda: nova suspensão pelo STF Pg. 4

Ciberataques via engenharia social Pg. 5

PROGRAMA DE AÇÃO NA SEGURANÇA (PAS)

No dia 21 do mês de julho, o Governo Federal lançou o Programa de Ação na Segurança – PAS, com o objetivo de fortalecer a segurança pública em todas as regiões do país. Dentre as propostas apresentadas pelo programa, destacam-se a ampliação dos investimentos no combate à violência, o aprimoramento do processo judicial penal e das medidas de combate ao tráfico de drogas e à violência no âmbito escolar e o desenvolvimento de operações integradas entre as forças policiais.

Ao lançar o programa, o Presidente da República assinou os primeiros nove atos baseados no PAS, cujos conteúdos estão relacionados ao combate à violência na escola, controle de armas, proteção da região amazônica e das fronteiras, repasses financeiros aos estados, valorização dos profissionais da segurança pública e endurecimento de leis envolvendo ataques ao Estado Democrático de Direito.

Veja a seguir um breve resumo sobre o conteúdo e as alterações de cada medida assinada pelo Governo Federal:

Decreto sobre controle responsável das armas

As principais adequações do decreto estão relacionadas a:

- Redução de armas e munições acessíveis aos civis, entre eles caçadores, atiradores e colecionadores;
- Configuração da distinção entre as armas de uso dos órgãos de segurança e as armas acessíveis aos cidadãos comuns;
- Extinção do porte de trânsito municiado para caçadores, atiradores e colecionadores;
- Restrições aplicadas às entidades de tiro desportivo;
- Redução da validade dos registros de armas de fogo;
- A Polícia Federal passa a ter competência sobre as atividades de caráter civil envolvendo armas e munições.



Decreto que institui o Plano Amazônia

Institui ações de segurança pública que atendem às necessidades dos estados que compõem a Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins), com investimento de recursos para implantação de estrutura (bases policiais terrestres e fluviais para combater crimes ambientais) e equipamentos (como armamentos para as forças policiais, viaturas e outros).

Projeto de Lei que torna crime hediondo a violência contra escolas

A proposta sugere acrescentar o inciso X ao artigo 121 do Código de Processo Penal, em que constaria nova espécie de homicídio qualificado, o homicídio cometido no interior de instituições de ensino, com pena de reclusão de 12 a 30 anos. Propõe, ainda, a criação de um novo crime, denominado “Violência em Instituições de Ensino”, para as situações de lesões corporais praticadas no interior dessas entidades, com pena de detenção de três meses a três anos. Por fim, sugere alteração da Lei 8072/90, para que o homicídio cometido no interior de instituições de ensino e a violência em instituições de ensino sejam considerados crimes hediondos.

Projeto de Lei que autoriza apreensão de bens, bloqueio de contas bancárias e ativos financeiros nos casos de crimes contra o Estado Democrático de Direito

A proposta é acrescentar o artigo 144-B ao Código de Processo Penal, quando houver indícios suficientes de autoria ou de financiamento de crimes contra o Estado Democrático de Direito. O projeto faz parte do “Pacote da Democracia”, que visa fortalecer os instrumentos jurídicos disponíveis para reparação dos danos derivados dos crimes contra a soberania nacional, contra as instituições democráticas, contra o funcionamento das instituições democráticas no processo eleitoral e contra o funcionamento dos serviços essenciais.

Projeto de Lei que aumenta penas aos crimes cometidos contra o Estado Democrático de Direito

O projeto também compõe o Pacote da Democracia e prevê pena de reclusão para quem cometer crimes contra o Estado Democrático de Direito e Golpe de Estado. Caso o crime tenha sido cometido por funcionário público, o projeto prevê a perda automática do cargo, função ou mandato eletivo.

Termo de Autorização para antecipação de repasse ao Fundo Nacional de Segurança Pública

O Termo prevê antecipação, ao Fundo Nacional de Segurança Pública, da primeira metade dos valores até agosto de 2023 e o restante será quitado até o fim do presente ano.

Repasse ao Programa Escola Segura

O investimento no Programa Escola Segura envolve medidas preventivas com patrulhas/rondas da polícia militar e da guarda civil municipal, curso de capacitação para profissionais da área de segurança e cursos de acolhimento, escuta ativa e encaminhamento para a rede de proteção a crianças e adolescentes, pesquisas e diagnósticos, além de foco em investigação e monitoramento cibernéticos.

Ações de Combate ao Crime Organizado

Criação de grupos especializados, formados por policiais federais, com o objetivo de utilizar recursos e meios de investigação direcionados às organizações criminosas.

Chamamento público para seleção de projetos culturais para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

O chamamento público será realizado por meio de edital que selecionará projetos conduzidos por Organizações da Sociedade Civil que promovam ações de reparação a danos e direitos das populações em territórios com altos índices de violência e vulnerabilidade social.

Juliana Vale dos Santos



CURIOSIDADES

Vazamento de dados:

Justiça condena Facebook a pagamento de R\$20 milhões

Recentemente, o Facebook foi condenado pela Justiça estadual em Belo Horizonte a pagar R\$20 milhões em danos morais coletivos pelo vazamento de dados de usuários em 2018 e 2019.

Esse valor refere-se a dois processos movidos pelo Instituto Defesa Coletiva, com sede na capital mineira, sendo que cada sentença determinou o pagamento de R\$10 milhões.

Na decisão, o juiz afirma que houve defeito de prestação de serviço e que a falha do sistema deve ser atribuída a quem dele usufrui como fonte de lucro. "É o chamado risco da atividade, não havendo que se falar em culpa exclusiva de terceiro", aponta.

O ataque considerado mais perigoso pela Justiça foi o de 2019. Nele, senhas de 22 mil usuários foram expostas, conforme processos em outros países citados pelo instituto na Justiça. No vazamento anterior, de 2018, os 29 milhões de usuários foram afetados de maneiras diferentes, como: acesso ao nome, número de telefone e e-mail.

O que nos interessa é que usuários também poderão ser indenizados. Na decisão, o juiz afirma que cada internauta que comprovar a utilização da rede social à época dos vazamentos deverá receber R\$ 5.000 por danos morais individuais.

E por que isso será possível? Como a empresa não cumpriu com sua obrigação, considerando que não forneceu, na ação, a lista de usuários afetados, a possibilidade de indenização está aberta a todos os internautas que comprovarem



a utilização da rede social na época dos vazamentos.

Como prova de que participava da rede social, podem ser utilizadas, por exemplo, postagens feitas à época dos vazamentos. Quem tiver interesse deverá optar pelas situações a seguir:



Requerer a indenização através de processo judicial, com a contratação de um advogado particular;



Utilizar o Instituto Defesa Coletiva, preenchendo o formulário no link: <https://defesacoletiva.org.br/site/acp-facebook/>. Tal link será utilizado para reunir os usuários das plataformas para apresentar uma ação civil pública no futuro, quando não houver mais a possibilidade de recurso pela empresa. Mas saiba que, ao utilizar desse mecanismo, haverá cobrança de uma taxa em caso de êxito no processo.

Entretanto, **ATENÇÃO!** O ideal é aguardar o trânsito em julgado das ações movidas pelo Instituto, ou seja, que todas as possibilidades de recursos estejam esgotadas, para ingressar com o pedido de recebimento da indenização. A má notícia é que, como todo processo judicial, podem levar anos para ser concluída a demanda.

Stephany Villalpando

FIQUE ATENTO!

VOCÊ JÁ FICOU MAIS DE 24 HORAS SEM INTERNET?

Nos dias atuais, é inevitável o acesso à informação e às redes sociais através do nosso aparelho celular ou computador.

Agora, você já ficou mais de 24 horas sem internet por uma interrupção dos serviços da sua operadora? Sabia que isso pode gerar a uma indenização?

De acordo com a Resolução 614/2013 da ANATEL, as operadoras devem garantir uma média mensal de 95% da velocidade contratada e não podem interromper o serviço por mais de 7 horas mensais durante a madrugada.

Ou seja, isso significa que ficar mais de 24 horas sem internet já pode ser motivo para indenização, considerando os seus direitos e as obrigações da prestadora de serviços.

Caso esse transtorno ocorra, registre o problema, documente, guarde e-mails, tire *prints* e faça anotações de conversas com a operadora. Esse primeiro contato é uma tentativa de solucionar o problema. Não havendo solução, procure os órgãos de defesa do consumidor, como o PROCON e ANATEL. Se, ainda assim, não houver a solução administrativa do problema, é o momento de acionar o Judiciário para a proteção dos seus direitos e a obtenção de eventuais reparações, sejam de ordem moral ou material.

Essas informações são valiosas para você, ninguém quer ficar desatualizado sobre aquilo que acontece no mundo, certo?



Rafael Rodrigues Raez

DESCOMPLICANDO

Isenção de imposto para compras internacionais



Começa a valer, em agosto, alíquota zero para imposto de importação sobre compras internacionais feitas pela internet de até US\$ 50 – em real brasileiro: R\$ 243,68. A medida só cabe para empresas que atenderem e que estiverem em dia com suas obrigações tributárias.

As famosas compras pelos aplicativos das empresas "Shein" e "Shopee", por exemplo, estavam sob os olhares atentos do Governo, isto porque, apesar de serem consideradas empresas varejistas internacionais, essas companhias usavam a opção de pessoa física para não pagar os impostos. Foi então que o Governo tomou a decisão de barrar esse tipo de comércio internacional irregular e aplicar novas regras.

Mas o que muda com a nova regra para compras internacionais pela internet?

Bom, as empresas que aderirem ao programa da Receita Federal terão o benefício de isenção do imposto de importação para compras de até US\$ 50,00. E todas as compras que ultrapassarem esse valor estarão obrigadas a recolher o percentual de 60% de tarifa à Receita Federal.

A declaração de importação e o eventual pagamento dos tributos acontecerão antes da chegada da mercadoria, sendo o consumidor informado pelo vendedor da procedência dos produtos e o valor total da mercadoria (com inclusão dos tributos federais e estaduais).

Com base na nova regra, os valores dos produtos podem subir?

Sim, os consumidores dos grandes varejistas internacionais podem sentir a mudança nos preços finais com a nova portaria da Receita Federal. Isso porque a isenção será aplicada ao imposto de importação nas compras abaixo de US\$ 50,00, no entanto, a alíquota de 17% referente ao ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), será exigida, o que deve impactar nos preços finais dos produtos.

Com o cadastro dessas empresas na Receita Federal, a fiscalização e cobrança dos tributos devidos será mais eficaz. Além disso, as novas regras garantem a diminuição de sonegação fiscal e o livre-comércio.

Ana Laura Costa

FIQUE ATENTO!

Revisão da vida toda: entenda a nova suspensão pelo STF

Na edição de maio/2023 do nosso Informativo Legal, tratamos da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre as ações judiciais de revisão de cálculo da aposentadoria, a conhecida "Revisão da Vida Toda". Nesta matéria, traremos algumas informações que atualizam o conteúdo da edição anterior.

A Revisão da Vida Toda, que é um tipo de revisão dos benefícios do INSS, foi um assunto amplamente discutido nos últimos dias, ao passo que, no final do ano passado, teve julgamento favorável pelo STF.

A citada revisão leva em consideração o cálculo de todos os salários de contribuição de vida do segurado na base de cálculo do benefício concedido, oportunizando que seja utilizada a forma de cálculo mais favorável.

Para ter esse direito, é neces-

sário que o benefício tenha sido concedido até 13/11/2019, que o segurado tenha recebido o primeiro pagamento desse benefício nos últimos 10 anos e que tenha contribuído para o INSS antes de julho de 1994.

Até aqui, não há nenhuma novidade. Ocorre que, em 28 de julho de 2023, o STF determinou, novamente, a suspensão dos processos de Revisão da Vida Toda até a data do julgamento dos embargos de declaração do INSS. Nesse momento, será possível estimar o impacto financeiro, definir o número de benefícios a serem analisados, implementar um cronograma para cumprir a decisão que reconheceu a possibilidade da Revisão da Vida Toda. O novo julgamento está previsto para ocorrer entre os dias 11 e 21 deste mês.

Eduarda Paixão Constantino
Convidada

ATENÇÃO AOS CIBERATAQUES VIA ENGENHARIA SOCIAL

A engenharia social é uma forma de enganar as pessoas para que revelem informações confidenciais ou executem ações que não deveriam. Os hackers usam uma variedade de técnicas para enganar as vítimas, incluindo:

- E-mails de *phishing*: os e-mails de *phishing* são projetados para parecerem vir de fontes legítimas, como empresas ou instituições governamentais. Eles geralmente contêm um link para um site malicioso ou um anexo que contém *malware*.
- Ligações telefônicas: os hackers também podem usar chamadas telefônicas para enganar as vítimas. Eles se passam por representantes de empresas ou instituições governamentais e pedem informações pessoais, como números de cartão de crédito ou senhas.
- Engenharia social presencial: os hackers também podem usar técnicas de engenharia social presencial para enganar as vítimas. Eles podem se passar por funcionários de uma empresa ou instituição governamental e pedir informações pessoais ou acesso a sistemas.

Como evitar ataques cibernéticos de engenharia social:

Para evitar ataques cibernéticos de engenharia social, é importante estar ciente dos riscos e tomar medidas para se proteger. Aqui estão algumas dicas:

- Seja cético em relação aos e-mails que você recebe: se um deles parecer suspeito, não o abra e nem clique em nenhum link.
- Não revele informações pessoais por telefone: se você receber uma chamada telefônica de alguém que está pedindo informações pessoais, não as forneça.
- Seja cuidadoso ao interagir com estranhos: se alguém se aproximar de você e pedir informações pessoais ou acesso a sistemas, não forneça.
- Mantenha seu *software* atualizado: as atualizações de *software* geralmente incluem *patches* de segurança que podem ajudar a proteger seu computador contra *malware*.
- Use uma senha diferente para cada site ou serviço que você usa: isso tornará mais difícil para os hackers roubarem suas senhas.
- Habilite a autenticação de dois fatores sempre que possível: a autenticação de dois fatores adiciona uma camada extra de segurança ao exigir que você insira um código além de sua senha ao fazer login.

Ao seguir essas dicas, você pode ajudar a proteger seu computador e sua privacidade contra ataques cibernéticos de engenharia social.

Em caso de dúvida, entre em contato com a equipe de TI.



Denis Rodrigo de Lima
Coordenador de TI

EXPEDIENTE

Juliana Vale dos Santos
Coordenadora jurídica

Rafael Rodrigues Raez
Advogado

Stephany Villalpando Gomez
Assistente jurídica

Ana Laura Costa
Assistente jurídica



Bruna San Gregório
Coordenadora editorial

Cintia Machado dos Santos
Analista editorial

Bruna Diseró
Assistente editorial

Rodrigo de Souza Rodrigues
Revisor de texto

Acesse online:

<https://saocamilo-sp.br/InformativoLegal>

E-mail: secretariapublica@saocamilo-sp.br

